



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0017090-49.2024.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2047767.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição, para **02 participantes**, na **Conferência Data Privacy Global Conference - DPGC 2024**, sendo:

- 01 inscrição na modalidade presencial, a ocorrer na cidade de São Paulo - SP;
- 01 inscrição na modalidade on-line.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 2025784, a contratação pretendida está amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresa de notória especialização. Por conseguinte, o objeto mostra-se singular, sendo inviável a competição, uma vez que não há no mercado evento similar que possa ser comparado a este ora demandado.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

A ação visa capacitar os servidores da Assessoria de Segurança da Informação, aprofundando os conhecimentos nos temas: infraestrutura pública digital, integridade informacional, *cybersegurança*, regulação de IA e *enforcement* da proteção de dados pessoais, todos extremamente importantes para a excelência na execução das atribuições da ASI e da função de Encarregado de Dados Pessoais.

2.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

2.2.1 Aprimorar os conhecimentos na regulação necessária para utilização de inteligência artificial no âmbito do TRE-RS;

2.2.2 Entender os impactos da IA na proteção de dados pessoais;

2.2.3 Ampliar a visão sobre regulação e tecnologia no uso da inteligência artificial.

2.2.4 O não atendimento da demanda geraria a não participação nas discussões sobre temas relevantes e de entender este ecossistema complexo, deixando de desenvolver habilidades necessárias para o desafio que é a utilização da inteligência artificial.

2.3 Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional

2.3.1 Aperfeiçoar a Governança e a Gestão Institucionais

2.4 Previsão no Plano de Contratações

2.4.1 A presente ação de capacitação está prevista no plano de contratações sob número 16.604 - Contratações de TIC.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados

Trata-se de 02 (duas) inscrições, em evento aberto, intitulado "**Data Privacy Global Conference - DPGC 2024**", cujas condições de contratação são uniformes a todos interessados e estabelecidas pela instituição promotora, às quais se adere no ato de inscrição, sendo:

- 01 (uma) inscrição na modalidade presencial, por proporcionar troca de experiência e conhecimento entre os Encarregados de Dados;
- 01 (uma) inscrição na modalidade on-line, considerando a necessidade do assistente permanecer no Tribunal durante o afastamento do Titular da Unidade.

O número de inscrições se justifica pelo fato da Assessoria de Segurança da Informação contar com a força de trabalho de 02 (dois) servidores.

A capacitação realizar-se-á conforme segue:

Datas: **25 e 26/11/2024**

Local para participação:

- Presencial: Faculdade Cásper Líbero - Av. Paulista, 900 - Bela Vista, São Paulo/SP

- Online: Transmissão ao vivo

Horário aproximado: das 8h. as 12h. - das 13:30 às 18:30

Certificados: a ser encaminhado ao TRE/RS após a realização do evento.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais

4.1.1 As aulas ocorrerão dentro do prazo descrito no item 3.1.1.

4.2. Obrigações do contratado

4.2.1 Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

4.2.2 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.3 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

4.2.4 Responsabilizar-se por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

4.2.5 Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração das palestras a serem ministradas.

4.2.6 O contratado é responsável pelo controle de presença no curso e emissão dos certificados.

4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade

4.3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

4.3.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1 A contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2 O aceite na Nota de Empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.3 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.4 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.5 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 O correto cumprimento do contrato será fiscalizado pelos 02 alunos, que deverão comunicar aos gestores do mesmo quaisquer intercorrências que vierem a acontecer.

5.2.2 Os gestores entrarão em contato com a empresa promotora para esclarecer e/ou resolver eventuais problemas na execução.

5.2.3 Concluída a capacitação, será enviado questionário a todos alunos para aferir a qualidade dos serviços prestados.

5.3. Mecanismos de comunicação

As comunicações serão preferencialmente por e-mail e/ou mensagens de whatsapp.

5.4 Conta-depósito vinculada

Não se aplica.

5.5. Recebimento do Objeto e Pagamento

5.5.1 Realizado o evento, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

5.5.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.5.3 Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.5.4 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.5.5 Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis.

5.5.6 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.5.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

6. SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

6.4 Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

6.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção

7.1.1 A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, tratando-se de serviço técnico especializado, de execução predominantemente intelectual, realizado por empresa de notória especialização, nacionalmente reconhecida, onde serão palestrantes as maiores autoridades no assunto, conforme documento 2025783, não havendo, s.m.j., parâmetros correlatos no mercado que permitam aferir quaisquer comparações.

Pelo exposto, considerando-se que tais fatores demonstram a singularidade e inviabilidade de competição, sugere-se o enquadramento legal no **art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21**.

7.2 Requisito para seleção dos fornecedores

7.2.1 Para a seleção da empresa promotora foram levados em conta: o amplo conteúdo programático; a irrefutável expertise da empresa no tema; a inequívoca qualificação dos docentes; e o formato simultaneamente presencial e online ao vivo (que permite a participação de ambos os servidores da ASI). Além do mais, a Data Privacy Brasil é uma organização nacionalmente reconhecida pela excelência no estudo e promoção da cultura de proteção de dados e direitos digitais, oferecendo formações, eventos, certificações, consultorias, conteúdos multimídia, pesquisas de interesse público e auditorias cívicas para promoção dos direitos sociais digitais.

7.2.3 O documento n. 2025783 demonstra a expertise dos docentes palestrantes na capacitação, todos eles voltados para o estudo de soluções tecnológicas que impactem positivamente as políticas públicas e o desenvolvimento das habilidades profissionais essenciais na inovação tecnológica.

7.3 Balizamento de preços

Para o balizamento de preço observou-se o valor cobrado a qualquer interessado, divulgados no site da empresa (<https://dpgconference.com.br/>). Contudo, conforme proposta 2025783, foi apresentado ao TRE/RS o valor total de R\$ 1.258,20, após desconto concedido ao TRE/RS em inscrição na modalidade presencial, sendo **R\$ 959,20** para 01 inscrição na modalidade presencial e **R\$ 299,00** para 01 inscrição na modalidade a distância.

Em complementação, para fins de justificativa do preço foram apresentadas Notas Fiscais que demonstram os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes:

a) NF 00007498 (doc. 2040253): no valor de R\$ 2.817,55, relativo a 3 inscrições, o que corresponde a R\$ 939,18 por participante;

b) NF 00007499 (doc. 2040256) no valor de R\$ 3.597,00, referente a 3 inscrições, o que equivale a R\$ 1.199,00 por aluno;

c) NF 00007547 (doc. 2040260) no valor de R\$ 2.877,60, relativo a 3 inscrições, o que corresponde a R\$ 959,20 por participante.

Desta forma, pode-se constatar que o valor total apresentado ao TRE/RS pela Data Privacy Brasil, está consoante com o praticado pelo proponente em relação a outros contratantes; bem como, de acordo com o valor disponível a qualquer interessado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado relativo às inscrições é de **R\$ 1.258,20** (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos, sendo:

R\$ 299,00 para 01 inscrição na modalidade à distância;

R\$ R\$ 959,20 para 01 inscrição na modalidade presencial;

O valor total estimado relativo a diárias e passagens aéreas para o participante presencial é de **R\$ 2.697,00**, sendo:

R\$ 1.909,00 para pagamento de diárias referentes ao participante presencial;

R\$ 788,00 para pagamento das passagens aéreas referentes ao participante presencial;

Valor Total Geral Estimado: **R\$ 3.955,20 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

9. O demandante APROVA o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Castro Campos, Técnico Judiciário**, em 05/11/2024, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Selma de França Aguiar, Chefe de Seção Substituto**, em 05/11/2024, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON NORIAKI YAMADA, Técnico Judiciário**, em 05/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2047767** e o código CRC **2EFE17BD**.

